

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 20/08/2008

Aos vinte (20) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e oito (2008), às 19 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente: DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS, Secretário: DR. EDUARDO LUIZ NUNES; e o Membro Suplente: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR.** para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinares, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 10/08/2008, do Campeonato Amador Varzeano, Série-A, Série B-1, Série B-2 e Rural. A Comissão, após dado direito de defesa as partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A **ATLETAS**

292 - Carlos Eduardo da Silva, nº 19 – equipe Santa Cecília – art. 5º, VI – **suspensão por 60 (sessenta) dias de todas as atividades da LBF, durante a vigência do campeonato, a partir de 11/08/2008**

293 - Dualcei Bueno Domiciano, nº 06 – equipe Barretos II – art. 5º, I e VI – **suspensão por 60 (sessenta) dias de todas as atividades da LBF, durante a vigência do campeonato, a partir de 11/08/2008**

294 - Julio Cesar Querino Rosa, nº05 – equipe Cerâmica – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**

295 - Romeu Donizete Macedo, nº 16 – equipe Camarões – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**

296 - Samuel Gonçalves de Souza Junior, nº 02 – equipe Vila Marília – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**

297 - Ulisses Ferreira da Cruz, nº 20 – equipe Barretos II – art. 5º, VI - – **suspensão por 60 (sessenta) dias de todas as atividades da LBF, durante a vigência do campeonato, a partir de 11/08/2008**

298 - Vitor Ap. Amorim Barbosa, nº 07 – equipe São Bento – art. 5º II – **suspensão por 2 (duas) partidas**

SÉRIE B-1 **ATLETAS**

300 - André Rodrigues de Oliveira, nº 16 – equipe Cruzeiroiro – art. 5º, IV - – **suspensão por 1 (uma) partida**

301 - Jesuel Celio Vieira, nº 19 – equipe Exposição – art. 5º, II – **suspensão por 2 (duas) partidas**

302 - Marcelo Marcos da Silva, nº 08 – equipe Improviso – art. 5º, I – **suspensão por 2 (duas) partidas**

303 - Marcos de Moraes, nº 14 – equipe Exposição – art. 5º, I – **suspensão por 2 (duas) partidas**

SÉRIE B-2 **ATLETAS – JOGOS DO DIA 03/08/2008**

285 - Alex Antonio Silva Carvalho, nº 15 – equipe Cristiano Carvalho – art. 5º, VI – **suspensão por 60 (sessenta) dias de todas as atividades da LBF, durante a vigência do campeonato, a partir de 03/08/2008.**

286 - Anderson Rafael Maximiano, nº 02 – equipe Mutirão S. Cecília – art. 5º, VI – **suspensão por 60 (sessenta) dias de todas as atividades da LBF, durante a vigência do campeonato, a partir de 03/08/2008.**

JULGAMENTOS

DIRIGENTES

304 - João Batista Romão – diretor do Cristiano de Carvalho – art. 4º, VIII **suspensão por 90 (noventa) dias de todas as atividades da LBF, durante a vigência do campeonato, a partir de 10/08/2008.**

RURAL **ATLETAS**

305 - Antonio Flávio Cauzim, nº 12 – equipe Sind. Alim. – art. 5º, IV – **suspensão por 1 (uma) partida**

306 - Jeferson Fernando Cicalé, nº 22 – equipe Tamburil – art. 5º, V – **suspensão por 2 (duas) partidas**

307 - Leonardo Cabeça Rodrigues, nº 07 – equipe Sind. Alim. – art. 5º, I e IV – **suspensão por 2 (duas) partidas**

308 - Rodrigo Honório Cardoso, nº 12 – equipe Gulas Lanches – art. 5º, I – **suspensão por 2 (duas) partidas**

309 - Rodolfo Diego Ap. Torraça, nº 20 – equipe Tamburil – art. 5º, V – **suspensão por 2 (duas) partidas**

310 - Valdeci Teodoro da Silva, nº 07 – equipe Gulas Lanches – art. 5º, II – **suspensão por 2 (duas) partidas**

311 - Willian Alves do Nascimento, nº 10 – equipe Pró-segurança – art. 5º, V – **suspensão por 2 (duas) partidas**

DIRIGENTES

312 - Aparecido Donizete Cicalé – presidente da equipe Tamburil – art. 4º, VI - **Advertência**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Presidente

DR. EDUARDO LUIZ NUNES
Secretário

DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Membro Efetivo